Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 26/06/2026.
Número da edição: 2922

Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 6004/2026

"***Estabelece regime especial de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Itaquiraí/MS, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento das partidas da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido regime especial de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itaquiraí, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º No dia 29 de junho de 2026, data prevista para a realização de partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 11h00.

Art. 3º Caso a Seleção Brasileira de Futebol venha a se classificar para a semifinal da Copa do Mundo FIFA 2026, prevista para o dia 15 de julho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 14h00.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e às atividades considerados de natureza essencial, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de resíduos, segurança, fiscalização, defesa civil e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 26 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Matéria enviada por Elquer de Souza Neves